



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

			Assembleic - Procública Gabinete de Presidente	Expeça-se
REQUERIMENTO	Número	/x	(N.º de Britado 303 722	Publique-se
> PERGUNTA	Número	1697/x(4.ª) Clameticação	23 103 109
			05 63 102 / / Data 04 / 03 / 20	Q Secretário da Mesa

Assunto: Candidaturas à Tipologia 1.5 – Reequipamento dos estabelecimentos de ensino, do Eixo Prioritário 1 – Qualificação inicial de Jovens, do POPH

Destinatário: Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social

Por determinação de SEXPAR, à Sra. Secretária da Mesa

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

69.03.20

De acordo com o Despacho n.º 31221/2008, de 21 de Novembro de 2008, que "define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da tipologia de intervenção n.º 1.5, <<Reequipamento dos estabelecimentos de ensino>>, do eixo n.1, <<Qualificação inicial dos jovens>>, do Programa Operacional Potencial Humano, e respectivo anexo, que consagra o "Regulamento específico da tipologia de intervenção n.º 1.5, <<Reequipamento dos estabelecimentos de ensino>>, do eixo n.1, <<Qualificação inicial de jovens>>, do Programa Operacional Potencial Humano (POPH)" que define o regime de acesso aos apoios concedidos pelo POPH conclui-se que:

- a) A referida tipologia 1.5 Reequipamento dos estabelecimentos de ensino é aplicável aos estabelecimentos de ensino sedeados nas regiões do Norte, Centro e Alentejo (Artigo 2.º);
- b) Visa apoiar o reequipamento e consolidação infra-estrutural das actuais unidades de ensino e formação (Artigo 3.º);
- c) Podem ter acesso aos apoios as escolas públicas e privadas do ensino básico e secundário e escolas profissionais públicas e entidades proprietárias de escolas profissionais privadas (Artigo 6.º alínea a) e b));
- d) São necessárias uma declaração demonstrativa de que a entidade beneficiária dispõe do financiamento para efeitos de contrapartida nacional e uma comprovação do grau de execução do projecto, nomeadamente, através de contratos, adjudicações, autorizações da despesa ou outros documentos considerados relevantes para esse efeito (Artigo 8º n.º 3, alíneas a) e c));
- e) A decisão relativa às candidaturas é proferida pela comissão directiva do POPH no prazo de 60 dias a contar da data limite de apresentação das candidaturas (Artigo 10 n.º 2);
- f) O financiamento público dos projectos é assegurado em 70% pela contribuição comunitária e em 30% pela contribuição pública nacional (Artigo 13.º);

Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer através de V. Exa. <u>ao Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social,</u> resposta às seguintes perguntas:





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- 1. Foram os potenciais interessados às candidaturas da Tipologia 1.5 informados atempadamente da data limite de apresentação das candidaturas? Em que data foi dada essa informação e através de que meios?
- 2. Quantas candidaturas públicas e quantas candidaturas privadas, foram apresentadas à tipologia 1.5?
- 3. Quantas candidaturas de direito privado foram aprovadas? Quais as entidades beneficiadas e onde se encontram sediadas?
- 4. Se não houve candidaturas privadas aprovadas como explica o Governo essa situação?
- 5. Sendo o financiamento assegurado em 70% pela contribuição comunitária e em 30% pela contribuição pública nacional (Artigo 13.º) como é que as entidades de direito privado devem proceder para demonstrar que dispõem do financiamento correspondentes aos 30% da contrapartida nacional?
- 6. Sendo exigida uma comprovação do grau de execução do projecto, nomeadamente, através de contratos, adjudicações, autorizações da despesa ou outros documentos considerados relevantes para esse efeito (Artigo 8º n.º 3, alínea c) como é que deverão proceder as entidades que contam com a aprovação da candidatura para desenvolver os respectivos projectos? Significa esta exigência que apenas projectos já em execução serão considerados ou que serão considerados prioritários independentemente da sua relativa importância? Como garante o Governo que não houve informação privilegiada a determinadas entidades de forma a poderem corresponder a esta exigência?

Palácio de São Bento, 20 de Março de 2009.

O Deputado,

José Soeiro